



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 215/98 - de 20 de Março de 1.998.

Autoriza o Município a conceder auxílio a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, da cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com alunos excepcionais do Município de Zacarias, que necessitam de cuidados na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, da cidade de José Bonifácio, CGC/MF 51.840.999/0001-18.

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo 1º, importam em R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), e corresponde ao período de fevereiro a dezembro de 1.998.

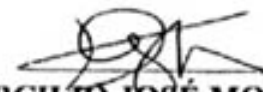
Artigo 3º - A cobertura das despesas da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte (20) dias do mês de Março (3), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -